

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO ESCOLAR (EB/JI) NA FREGUESIA DAS MANADAS

Considerando que a qualificação dos recursos humanos é uma condição fundamental para o desenvolvimento e expansão económicos, bem como para a afirmação de uma identidade;

Considerando que a existência de boas e funcionais instalações concorre para a motivação dos alunos e, conseqüentemente, para a promoção do sucesso educativo;

Considerando o papel de revitalização social desempenhado pelos estabelecimentos de ensino no seio de pequenas comunidades;

Considerando que o Despacho Normativo nº24/2001, de 26 de Abril, prevê que nas freguesias com mais de um estabelecimento de ensino se fará o encerramento daquele que for frequentado por menos de 10 alunos;

Considerando que na freguesia de Manadas, concelho de Velas, existem dois estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo, ambos frequentados por mais de 10 alunos;

Considerando que a população da dita freguesia se opõe à proposta do Governo Regional, de concentrar toda a população escolar num só edifício, tão só por este não dispor de condições funcionais e pedagógicas;

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta, a seguinte Proposta de Resolução:

Recomendar ao Governo Regional que seja dada prioridade à construção de um novo edifício escolar (EB/JI) na freguesia das Manadas, e que até à sua conclusão se mantenham em funcionamento as duas actuais escolas.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2003

Os Deputados Regionais